

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 1/95 — Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Vila Franca de Xira, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2006, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 19 de Julho de 2006, conforme consta do edital n.º 257/2006, afixado nos Paços do Município em 1 de Agosto de 2006.

Alteração ao Regulamento n.º 1/95:

**Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Vila Franca de Xira**

Artigo 17.º

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) Sobralinho — na Estrada do Miradouro — Urbanização Vale de Moinhos, nos primeiros e últimos domingos de cada mês, das 8 às 17 horas e todos os domingos do mês de Dezembro no mesmo horário.
- g) .....
- h) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

1 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*. 3000212985

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 16 de Agosto do corrente, foi deferido o pedido licença sem vencimento de longa duração, formulado pelo funcionário Manuel Barbosa Oliveira, com a categoria profissional de au-

xiliar — cantoneiro de limpeza, a partir do dia 21 de Setembro de 2006 (inclusive).

23 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 3000215113

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**

**Édito**

Para os devidos efeitos se torna público que Ana do Carmo Guerreiro Penedo pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, José Manuel Matilde Penedo, ex-funcionário destes Serviços Municipalizados, com a categoria de cabouqueiro, falecido em 21 de Julho de 2006, a fim de poder receber a importância ilíquida de 2993,88 euros, respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vier também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente édito.

28 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues*. 1000305318

---

**RECTIFICAÇÕES**

---

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALHADAS**

**Rectificação**

No *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, a p. 14 692, foi publicado com inexactidão um aviso da Junta de Freguesia em epígrafe. Assim, na tabela, relativamente a Maria José Matos Cardoso Romeiro na col. «Situação actual», onde se lê «Renovação, 1-6-2006» deve ler-se «Renovação, 16-7-2006».

14 de Setembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*. 3000215045